



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2.182, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre a autorização
para abertura de crédito
adicional suplementar, nas
fontes de recursos n.º 1.701.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ao Orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.120, de 28 de dezembro de 2023), no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), de recursos a serem utilizados conforme artigo 43, II e §3.º, da Lei n.º 4.320/64, nas seguintes dotações:

Dotação orçamentária	Fonte	Valor (R\$)	Justificativa
02.10.01.15.122.6009.1022.4.4.90.52.00	1.701	R\$2.000.000,00	Convênio Estadual n.º 1231000411 - aquisição de máquinas

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal